



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**

PARECER FAVORÁVEL Nº 2853/2022

REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 4071/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI 1026/2022.

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de uma Emenda Modificativa de nº 4071/2022 de autoria do Ilmo. Vereador Junior Paixão, que tem por objetivo alterar os Arts. 1º e 5º do projeto de lei nº 1026/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica proibido a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte – CPTRANS, realizar qualquer alteração no quadro de horários, em qualquer linha do transporte público municipal, sem aviso prévio de sete dias a toda a comunidade.

**Parágrafo único.** Excetua-se desta condição as situações excepcionais e imprevisíveis, tais como obstrução de vias, acidentes e outras.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos.

Em conformidade, **com as competências, da COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**, dispostas no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;

b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;

c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto referente ao Projeto de Lei nº 4071/2022.

**II – DO VOTO:**

Justifica o autor a presente Emenda Modificativa visa aperfeiçoar o Projeto de Lei citado, seguindo sugestão da equipe do nobre Vereador Octavio Sampaio e corrigir erro de numeração dos artigos do Projeto.

### III – DO PARECER DA COMISSÃO:

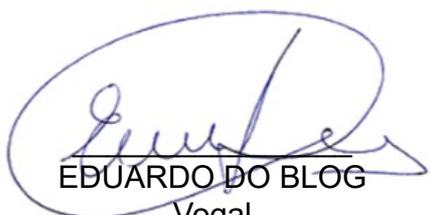
A Comissão Permanente de **TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta emenda modificativa  
Sala das Comissões em 20 de Setembro de 2022



JÚNIOR CORUJA  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vogal